ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Secretaria Administrativa da Câmara

Projeto de lei nº 14/2000 (PL)

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MAJOR VIEIRA.

Os vereadores que compõem a bancada do partido da frente liberal, nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, apresentam a soberana apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica o poder executivo municipal autorizado a locar ao GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR de Major Vieira, um imóvel de sua propriedade, medindo 72,00 m2 (setenta e dois metros quadrados), situado à rua Otávio Tabalipa, próximo ao módulo esportivo municipal.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á exclusivamente às instalações da polícia militar, sendo vedada a sua utilização para os fins não previstos na presente lei.

Art. 2° - O valor do aluguel a ser pago pelo grupamento da polícia militar, à municipalidade, é de R$ 20,00 (vinte reais) mensais, valor esse, que não sofrerá alteração até o final da vigência do contrato.

Art. 3° - O prazo de validade do contrato de aluguel previsto nesta lei, é de 08 (oito) meses, ou seja, no período compreendido entre 01 de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2000, podendo ser renovado, havendo interesse de ambas as partes.

Art. 4° - O poder executivo municipal, através de contrato, regulamentará as cláusulas contratuais.

Art. 5° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 17 de abril de 2000.

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 18/04/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA

DAVI FERRENS PRIMO HIPOLITO RODRIGUES JUCELINO WOJCIECHOVSKI

Aprovado em 1ª votação.
Em 25/04/00
PRESIDENTE

PROJETO APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 25/04/00